



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 813/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Empresário Gilberto Alves de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao empresário **Gilberto Alves de Souza**, natural da cidade de Ouricuri/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada e o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados no ramo de vendas no varejo e atacado de comércio de variedades.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Cícero Freire Cavalcante.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



813
15 x 12
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 15/12/2020
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 108 /2020 – 07/12/2020
Autor: Cícero Freire Cavalcante

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Empresário **Gilberto Alves de Souza**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Empresário **Gilberto Alves de Souza**, natural da cidade de Ouricuri/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados como empreendedor à sociedade Petrolinense.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas Vereadores,

Durante este mandato legislativo, venho observando a grande relevância que o setor empresarial tem no desenvolvimento da nossa querida Petrolina. A nossa cidade rapidamente cresce e se desenvolve como um polo de grandes oportunidades. Por isso quero deixar marcada minha vereança com atitudes nobres de reconhecimento a cidadãos com merecimento dentro de nossa cidade. Dentro dessas ações, eu não poderia deixar de reconhecer o excelente trabalho que o empresário do ramo do Comércio, o Senhor **Gilberto Alves de Souza**, vem desenvolvendo dentro de nossa cidade e região.

O empresário **Gilberto Alves de Souza**, bem sucedido na sua área de atuação, nascido em Ouricuri-PE em 02/02/1965. Filiação os pais, o senhor Antonio Canuto de Souza e a mãe a senhora Terezinha Alves de Souza. Veio para Petrolina aos 18 anos de idade em busca de maiores oportunidades. Chegando à terra dos impossíveis em fevereiro de 1983, trabalhou em muitos empregos e com seus esforços conseguiu unir recursos para começar seu próprio negócio no ramo empresarial de varejo e atacado de variedades.

Hoje o senhor empresário Gilberto Alves de Souza, proprietário de várias lojas, comerciante de variedades em Petrolina e toda região, vem gerando inúmeros postos de emprego que favorece muitos petrolinenses e suas respectivas famílias.

Desde jovem sempre teve muita garra, coragem e determinação para trabalhar e buscar prosperar na construção de seus sonhos. Sempre obediente as leis do homem e de Deus. Homem de grande empenho e vontade de prosperar, o que já demonstrava seu perfil de grande empreendedor que um dia almejaria alcançar.

Conseguiu realizar seu sonho de construir empresas em Petrolina que ajudariam nossa cidade no desenvolvimento e prosperidade. Com a geração de empregos e de oportunidade para muitas pessoas. E contribuir para crescimento e desenvolvimento de Petrolina e região. Seus negócios aos poucos foram crescendo e cada vez mais gerando inúmeros empregos e oportunidades na nossa cidade e região. Hoje orgulhosamente gera oportunidade de muitos empregos diretos e muitos outros indiretos em nosso município.

Continuamente busca gerar e manter empregos que favorecem muitas famílias. Continua trabalhando e investindo incansavelmente no progresso de Petrolina. Criando continuamente novas oportunidades de desenvolvimento para famílias da cidade e região. Inspirando muitos outros empresários do seu ramo em seus negócios e fortalecimento de nossa cidade com mais oportunidades de emprego tanto em Petrolina como em cidades circunvizinhas.

O Senhor Gilberto, grande empresário gerador de empregos. Contribui continuamente para o desenvolvimento de Petrolina e região. Atuante também em várias causas sociais. Contribuindo com os menos favorecidos em datas especiais, com várias instituições e pessoas sempre que possível. Reconhece que ao ajudar os menos favorecidos também promove o desenvolvimento de Petrolina e de suas famílias.

Reconhecendo que seu crescimento foi baseado no trabalho, na honestidade, e com muita fé, acreditando na força e no desempenho de cada colaborador que ajudou direto e indiretamente para chegar onde está. É com esta garra que pretende continuar contribuindo para o desenvolvimento de Petrolina-PE.

Diante de notável biografia, conclamo aos nobres pares deste Poder Legislativo, a apreciação e aprovação desta honraria cujo título se irmana com o espírito de visão e determinação do homenageado ao do admirável e digno Senhor **Gilberto Alves de Souza** com a merecida homenagem na forma de Medalha de Honra ao Mérito Municipal Dom Malan, a este nobre cidadão que muito contribui para o crescimento de nossa cidade.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.

CICERO FREIRE CAVALCANTE

Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR GILBERTO ALVES DE SOUZA

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha Dom Malan ao Senhor Gilberto Alves de Souza, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

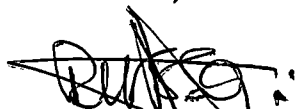
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE



VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR GILBERTO ALVES DE SOUZA

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados como empreendedor no varejo e no atacado de variedades, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas